



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **30 de maio de 2022**, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº **6030052022**, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas**. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 30 de maio de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



Processo n° 603005202
Fls n° 002
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 022.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514 2017 deste Município,


R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo n° 6030052022
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 6030052022, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 30 de maio de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Esperantinópolis - MA, 30 de maio de 2022.

Ao Senhor.

JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas. O Governo Municipal de Esperantinópolis/MA com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de assistência hospitalar, atenção básica e saúde mental, buscando estruturar a rede de serviços de saúde para atendimento da demanda dos usuários de saúde do município a partir das diretrizes da Lei Complementar 141/2012. Assim, a contratação desses serviços visa expandir as ações de saúde contemplando as demais áreas onde existe a necessidade de contratação desses profissionais nas mais diversas especialidade, objetivando a expansão das ações da média complexidade e atenção básica em prol dos usuários da política de saúde de Esperantinópolis, buscando eficiência, resolubilidade, efetividade e a eficácia da gestão, objetivando a produtividade no serviço público, de acordo com a demanda abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12		
Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12					
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminha-	Centro de Saúde	Horário Comercial	12		



		<p>mento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
3	Ultrassonografista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quais-</p>		Horário Comercial	12	



		quer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12		
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orienta-	Horário Comercial	12		



		<p>ções preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
6	Urologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>		Horário Comercial	12	
7	Ginecologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as</p>		Horário Comercial	12	

Guise



		<p>unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01</p>		Horário Comercial	12	



		(um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftamologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftamológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Horário Comercial	12		
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Con-	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12		



		<p>sultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
11	Clinica médica	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;</p> <p>c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>		Plantão 24h	485	
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico cirur-</p>		Plantão 12h	52	

Chaves



		gião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.					
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;		Plantão 12h	52		
VALOR TOTAL							

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 60200502
Fls nº 013
Visto e

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear GILVAN SILVA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear CLÉSIO GOMES CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARIA CELIA ALVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear JOSELIO GOMES IBIAPINO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

FISFIS nº

Vitório

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear RAFAEL LIMA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n 603.005.2022
Processo n 026
Visto

RECEBIDO EM 30/05/2022.

Autorizo a abertura de processo administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Charge



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

30/502
018

VIS(0)

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 60300502
Fls nº 019
Visto _____

A Senhora
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento administrativo para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Verдум	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12		
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com	Centro de Saúde	Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 60300622
Fls nº 020
Visto ce

		terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, trasnvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples,		Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.338.224/0001-24



		<p>consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um)</p>	Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.338.224/0001-24



		<p>dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>		Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.338.224/0001-24



6	Urologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>		Horário Comercial	12		
7	Ginecologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina</p>		Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 603005202
Fls n° 024
Visto _____

		<p>em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de</p>		Horário Comercial	12	



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.338.224/0001-24



		<p>endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
9	Oftalmologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftamologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftamológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer</p>		Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.338.224/0001-24



		<p>endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
9	Oftalmologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftamologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftamológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer</p>		Horário Comercial	12		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 60300.52022
Fls n° 096
Visto

		pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12		
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles		Plantão 24h	485		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



		necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.					
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.		Plantão 12h	52		




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;		Plantão 12h	52		
VALOR TOTAL							

Esperantinópolis (MA), 01 de junho de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Ao Senhor

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas do município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2° da Instrução Normativa Municipal N° 001/2021

- a) Pesquisa com Contratos de Outros órgãos.
- b) Pesquisa com empresas
- c) Mapas de Preços Cotados
- d) Tabela Com os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos e pesquisa com empresas.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 02/06/2022 a 07/06/2022 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 07 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	VALOR MEDIO UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 14.483,03	R\$ 173.796,36



ANEXO

N.º	ESPECIFICACIÓN	UNIDAD DE MEDIDA	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603005202
Fls nº 032
Visto e

		atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem	Horário Comercial	12	R\$ 17.633,37	R\$ 211.600,44



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.373,20	R\$ 148.478,40
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia</p>	Horário Comercial	12	R\$ 18.491,70	R\$ 221.900,40



		ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.		Horário Comercial	12	RS 10.289,20	RS 123.470,40



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 16.461,70	R\$ 197.540,40
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas	Horário Comercial	12	R\$ 10.002,78	R\$ 120.033,36



		de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras		Horário Comercial	12	R\$ 11.913,83	R\$ 142.965,96



		atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 12.859,75	R\$ 154.317,00
11	Clínica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer		Plantão 24h	485	R\$ 3.115,00	R\$ 1.510.775,00



		<p>paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>				
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>	Plantão 12h	52	R\$ 2.917,00	R\$ 151.684,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem,</p>	Plantão 12h	52	R\$ 3.190,00	R\$ 165.880,00



		internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 4.512.595,72 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 07 de junho 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 60300602
Fls n° 040
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Dando melhor serve para todos

COTAÇÃO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para	Centro de Saúde	Horário Comercial	12



		atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde			
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem		Horário Comercial	12



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia</p>	Horário Comercial	12



		ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.	Horário Comercial	12



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		
7	Ginecologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12
8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas</p>	Horário Comercial	12



		de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras	Horário Comercial	12



		atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde			
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12
11	Clínica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer		Plantão 24h	485



		<p>paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>			
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>		Plantão 12h	52
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem,</p>		Plantão 12h	52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603008202
Fls nº 051
Visto _____

		internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;			
--	--	---	--	--	--

Esperantinópolis- MA, 02 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Marília Silva Santos
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603052028
Fls nº 052
Visto u

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 60300520
Fls nº 053
Visto 2

CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA



PREFEITURA DE
**PEDRO DO
ROSÁRIO**

FOLHA: 365
Processo IT: 603005202
Fis nº: 54
Visto: [assinatura]

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

CONTRATO nº 254/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, E DE OUTRO LADO, JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **SRA. IOLANDA MARQUES SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 466.412.973- RG nº 1244275, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Governador José Sarney, nº 1072 B, Centro, Matinha/MA, CEP nº 65.118-35, CNPJ nº 23.265.247/0001-35, neste ato representada pela Sra. **JOVANE FERREIRA CUTRIM**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 777.296.503-63, portador da Cédula de Identidade RG nº 000051146896-2 expedida pela SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, neste instrumento denominado doravante **CONTRATADA**, ajustam e contratam o credenciado para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Contrato o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**.

Subcláusula primeira. Os atendimentos serão realizados no Município de Pedro do Rosário e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "Cláusula Primeira" serão pagos ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelo Fundo Municipal de Saúde de Pedro do Rosário, de acordo com o valor fixado no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2021.

Subcláusula primeira. O valor global deste contrato é de **R\$ 5.025.646,08 (cinco milhões e vinte e cinco mil e seiscientos e quarenta e seis reais e oito centavos)**.

PROFISSIONAIS

EM	PROFISSINAIS	Quant	UNID.	DURAÇÃO(12 MESES)	plantão Medico	SALÁRIO BASE (liquido)	Valor total em 12 meses	(26%) IMPOSTO SOBRE CUSTO	Salário bruto

[assinatura]
Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



PREFEITURA DE

**PEDRO DO
ROSARIO**Processo nº 6020.0502
Fls. nº 055
Visto: 11/02/2021
PUBRICA: M

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro

CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

							EM DESPES AS TRIBUT ÂVEIS EM MÃO DE OBRA E LUCRO S PREVIS TO.	
1	Enfermeiro plantonista	8	Mês	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00	26%	RS387.072,00
2	Enfermeio (Centro cirurgico)	5	Mês	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00	26%	RS241.920,00
3	Enfermeio (Obstetra)	5	Mês	12	RS 3.500,00	RS 42.000,00	26%	RS264.600,00
4	Fisioterapeuta	5	Mês	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00	26%	RS166.320,00
5	Fonoaudiologo(a)	5	Mês	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00	26%	RS166.320,00
6	Terapeuta Ocupacional	5	Mês	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00	26%	RS166.320,00
7	Biomédico	3	Mês	12	RS 2.600,00	RS 31.200,00	26%	RS117.936,00
	ímico	3	Mês	12	RS 1.650,00	RS 19.800,00	26%	RS74.844,00
9	Médico especialista	2	Mês	12	RS 11.000,00	RS 132.000,00	26%	RS332.640,00
10	Enfermeiro (centro cirúrgico)	4	Mês	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00	26%	RS193.536,00
11	Técnico enfermagem	25	Mês	12	RS 1.882,00	RS 22.584,00	26%	RS711.396,00
12	Técnico radiologia	4	Mês	12	RS 1.871,00	RS 22.452,00	26%	RS113.158,08
13	Enfermeiro (coordenador- auditor faturista)	1	Mês	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00	26%	RS48.384,00
14	Médico (plantonista)	6	Mês	60	RS 2.000,00	RS 120.000,00	26%	RS907.200,00

Amélio

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



PREFEITURA DE

PEDRO DO ROSARIO

FOLHA: 603005272
PROC.: 11510286
RUBRICA: e

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro

CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

1/2

15	Médico (cirurgião plantonista)	6	Mês	60	RS 2.500,00	150.000,00	26%	RS1.134.000,00
VALOR TOTAL								RS5.025.646,08

Subcláusula segunda. Casos de ausência por qualquer motivo, não geram obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE, ficando opcional ao CONTRATADO o seguro por invalidez transitória ou permanente.

Subcláusula terceira. Qualquer desligamento por parte do(a) CONTRATADO(A), mesmo, que temporário, terá que ser comunicado oficialmente ao Fundo Municipal de Saúde e por ela autorizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro do Rosário pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

Subcláusula primeira. O Fundo Municipal de Saúde de Pedro do Rosário somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

Subcláusula segunda. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, pelas pessoas jurídicas ou físicas, serão indelegavelmente assinadas pela CONTRATADA ou pelo Diretor(es) da CONTRATADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada.

Subcláusula terceira. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ao Fundo Municipal de Saúde. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Fundo Municipal de Saúde, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito a reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Subcláusula primeira. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços das consultas e/ou exames poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado no período.

Subcláusula segunda. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a "Cláusula Primeira".

Subcláusula primeira. O (A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o Fundo Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

Insuf

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ nº 01.614.946/0001-00

Subcláusula segunda. A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação - assistencial; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

Subcláusula primeira. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Pedro do Rosário.

Subcláusula segunda. O(A) CONTRATADO(A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

Subcláusula terceira. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos profissionais credenciados ou das empresas credenciadas.

Subcláusula quarta. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Pedro do Rosário - Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Subcláusula quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula sexta. Atendimento conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo a Secretaria Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

Subcláusula sétima. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

Subcláusula oitava. Realizar exames agendados em pacientes do Município de Pedro do Rosário, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

Subcláusula nona - Deverá ser emitido pelo profissional contra referência dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o profissional do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.

Subcláusula décima. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

Subcláusula primeira. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

Subcláusula segunda. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

Subcláusula terceira. Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

Subcláusula quarta. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de RPA, através de crédito em conta.

Subcláusula quinta. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar, mensalmente, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro do Rosário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, e sempre que este julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE DESPESA

O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

Subcláusula primeira. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos, objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) do(a) CONTRATADO(A) que tenha(m) sido aprovado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá notificar o Fundo Municipal de Saúde de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica (inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual) e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Mediante termo aditivo, o presente contrato poderá ser modificado pelas partes, sempre que ocorrer alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município através do Fundo Municipal de Saúde providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Estado do Maranhão do contrato, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município através do Fundo Municipal de Saúde a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Subcláusula segunda. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula terceira. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas-dia" em caso de rescisão;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, no prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE

**PEDRO DO
ROSÁRIO**

FOLHA: 370
PROCESSO: 003008203
PR: 150575
RUVisto: [assinatura]

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro

CNPJ Nº 01.614.946/0001-00

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

1 - A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

Subcláusula quarta. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Subcláusula quinta. Ocorrendo a inexecução de que trata a subcláusula terceira, reserva-se ao Órgão contratante o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, para as providências cabíveis.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário.

Subcláusula sétima. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

Subcláusula oitava. Independentemente da ordem das sanções, o Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada ou o credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 3. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 SAUDE
- 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 10 301 0024 MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

[assinatura]

[assinatura]

6
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Construindo uma nova história com Deus e com o povo.
Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro
CNPJ N° 01.614.946/0001-00

10.301.0024.2039.0000 MANUTENÇÃO D ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

constante do presente orçamento, e para os exercícios subseqüentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Subcláusula primeira. O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 23/11/2021 a 22/11/2022 em R\$ 5.025.646,08 (cinco milhões e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), com base nos dados estipulado(s) na(s) cláusula(s) própria(s), podendo variar conforme os serviços efetivamente prestados, e segundo os preços de remuneração constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato foi celebrado em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento n° 01/2021, ao qual está vinculado, bem como a Lei n° 8.666/93, nos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.


Pedro do Rosário (MA) 23 de novembro de 2021.



IOLANDA MARQUES SILVA
Secretária Municipal de Saúde


JOVANE FERREIRA CUTRIM
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:


CPF n° 608334655-33

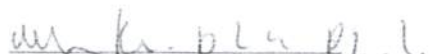

CPF n° 011248.213.90



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	<p>a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.</p>	Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	-	
			Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	-	
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	-	
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	-	
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	-	
2	Cardiologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para</p>	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	-	



		atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
-3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem		Horário Comercial	12	-



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
-4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12		
-5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia	Horário Comercial	12		



		ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
-6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.		Horário Comercial	12	



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
-7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Horário Comercial	12		
-8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas		Horário Comercial	12		



		de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
-9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras		Horário Comercial	12	



		atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	-	
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer		Plantão 24h	485	-	



		<p>paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>				
-12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>	Plantão 12h	52	R\$ 2.500,00	R\$ 130.000,00
-13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem,</p>	Plantão 12h	52		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 603005-2022
Fls n.º 068
Visto _____

		internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Esperantinópolis- MA, 03 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n.º 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 60320502
Fls n° 070
Visto 9

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA



Folhas n°:	<u>326</u>
Processo n°:	<u>214</u>
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO N° 263/2021 - PMAAP
PROCESSO N° 214/2021

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ N° 38.382.808/0001-53, CONFORME TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ n° 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG n° 34988794-2, e inscrita no CPF sob o n° 638.954.803-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ n° 38.382.808/0001-53, com sede na Rua do Sol, n° 508, Bairro - Centro, Município de Coroatá/MA, CEP n° 65.415-000, Município de Coroatá/MA, Telefone: (099) 98479-3000, e-mail: excellences.serv.saude@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, Sr. **AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o n° 640.850.823-53 e portador do R.G. n° 000080458597-0, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, decorrente do **CRENCIAMENTO N.º 001/2021-CPL/PMAAP** através da contratação direta na modalidade de Inexigibilidade, constante do **Processo Administrativo n° 214/2021-Sec. de Saúde**, que reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em específico no caput do Artigo 25, bem como Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo está na contratação de pessoa jurídica, através de credenciamento, para **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos ambulatoriais, de urgência e emergência para operacionalizar e executar ações de saúde nas unidades de saúde deste Município**, de acordo com os critérios, termos, condições, especificações e valores estabelecidos neste contrato, conforme Projeto Básico (Anexo I) do edital de **CRENCIAMENTO N.º 001/2021-CPL/PMAAP**, que independente de transcrição passa a fazer parte do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATENDIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme as normas estabelecidas no Anexo I do Edital (Projeto Básico), conforme o lote credenciado e no local designado.

[assinatura]
[assinatura]
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



Folhas nº:	327
Processo nº:	214
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1. DO CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços com qualidade, diligência e respeito, pelos quais assume a responsabilidade;
- b) O **CRENCIADO** é responsável pela indenização de danos causados aos usuários, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.
- c) A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade do **CRENCIADO**, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Maranhão.
- d) A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- e) Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.
- f) É vedada a cobrança por serviços constante dos serviços, pelos profissionais aos usuários, em razão da execução deste termo de credenciamento.
- g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao usuário ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste termo de credenciamento.
- h) É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste termo de credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

3.2. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do **CRENCIADO**;
- b) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) Designar Gestor para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- d) Proporcionar todas as condições para que ao **CONTRATADO** possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato.

Rec [assinatura]

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Processo n° 602005202
Fls n° 023
Visto e

Folhas n°: 328
Processo n°: 214
Rubrica: FWT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os serviços efetivamente prestados serão pagos pelo CONTRATADO, com base nos valores apresentados no Projeto Básico parte integrante do edital de Credenciamento nº 001/2021-CPL/PMAAP, estimando-se o valor *mensal* de **R\$ 401.112,55 (quatrocentos e um mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)** e *global* de **R\$ 4.813.350,60 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** conforme descrição e quantitativos abaixo:

LOTE 01: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
Nº	ITEM	QTD. CARGA HORARIA MENSAL	QTD MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02 MEDICOS PSQUIATRA	40	12	R\$ 27.700,00	R\$ 332.400,00

LOTE 02: SERVIÇO AMBULATORIAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)					
Nº	ITEM	QTD. CARGA HORARIA SEMANAL	QTD MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	16 MÉDICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	40	12	R\$ 171.669,33	R\$ 2.060.031,96

LOTE 03: ESPECIALIDADES DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ					
Nº	ITEM	QTD. PROFISSIONAIS	QTD MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	01	12	R\$ 20.623,33	R\$ 247.479,96
02	PEDIATRA	02	12	R\$ 22.132,67	R\$ 265.592,04
03	ORTOPEDISTA	02	12	R\$ 24.683,33	R\$ 296.199,96
04	CARDIOLOGISTA	01	12	R\$ 16.563,33	R\$ 198.759,96
05	DERMATOLOGISTA	01	12	R\$ 11.036,33	R\$ 132.435,96
06	ENDOCRINOLOGISTA	01	12	R\$ 8.256,67	R\$ 99.080,04
07	UROLOGISTA	01	12	R\$ 8.278,33	R\$ 99.339,96
08	OFTALMOLOGISTA	01	12	R\$ 28.544,56	R\$ 342.534,72
09	OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	12	R\$ 16.539,67	R\$ 198.476,04
10	GERIATRA	01	12	R\$ 13.715,00	R\$ 164.580,00
11	GASTROENTEROLOGISTA	01	12	R\$ 8.403,33	R\$ 100.839,96
12	ULTRASSONOGRAFISTA	02	12	R\$ 22.966,67	R\$ 275.600,04

ree
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Folhas n°:	329
Processo n°:	214
Rubrica:	[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.2. Estão incluídos nos preços especificados nesta cláusula os impostos e encargos que por lei incidam sobre os serviços prestados pelo CREDENCIADO.

4.3. O **CONTRATANTE** efetuará as retenções e o recolhimento relativos às obrigações fiscais tributárias decorrentes da presente prestação de serviços.

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO DO PREÇO:

5.1. O instrumento poderá ser revisado, visando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação do CONTRATADO e demonstração analítica da variação dos componentes de custo do instrumento, devidamente justificado e, conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA SEXTA - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As contas deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE** da seguinte forma:

a) O **CREDENCIADO** encaminhará mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês à **PMAAP** relatórios de produção, e a emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados;

b) Até o dia 20 (vinte) de cada mês, a **CONTRATANTE** fará a revisão dos relatórios de produção e processará o pagamento;

c) A **CONTRATANTE**, após gerar o valor monetário correspondente, informará ao **CREDENCIADO** o montante do valor aprovado;

d) O **CREDENCIADO** terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer de eventuais glosas nos procedimentos apresentados, a partir da data de recebimento da informação; findo o prazo, e não apresentado recurso, admitir-se-á a aceitação tácita das glosas pelo **CREDENCIADO**, não cabendo recursos a posteriori; o valor correspondente será objeto de desconto através do respectivo BDP (Boletim de Diferença de Pagamento) do mês imediatamente subsequente;

6.2. Todos documentos apresentados na habilitação para o Credenciamento devem ser mantidos permanentemente atualizados, sendo condição *sinequa non* para que o **CREDENCIADO** faça jus ao repasse do valor apurado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GLOSA

7.1. Reserva-se ao **CREDENCIANTE**, mediante análise técnica e financeira, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente Instrumento.

[Handwritten Signature]

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



Folhas n°:	330
Processo n°:	214
Rubrica:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.2. Ocorrendo glosas, estas serão deduzidas da própria fatura, devendo ser informado ao CREDENCIADO o motivo da(s) glosa(s).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária, com a seguinte classificação:

020800 10 302 0119 2087 0000 3.3.90.39.00

020700 10 122 0119 2034 0000 3.3.90.39.00

CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos enumerados nos arts. da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual em vigor.

10.2. O descumprimento de qualquer Cláusula deste Instrumento implicará em sua rescisão automática, sujeitando-se à parte infratora ao ressarcimento dos eventuais danos causados sem prejuízo das estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1. O presente Termo não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, tampouco entre pessoas empregadas pelo CREDENCIADO.

Rec [assinatura]



Folhas n°	331
Processo n°	214
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação de sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações necessárias ao prosseguimento deste Contrato serão feitas através de Termo Aditivo, o qual terá a sua vigência assegurada a partir de sua assinatura, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NOTIFICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação das partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Ree

[Handwritten Signature]

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Folhas n°: 332
Processo n°: 214
Rubrica: guf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Alto Alegre do Pindaré, 08 de Outubro de 2021.

R. Carneiro
RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO
Responsável legal da CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA)

Augusto Kilmer Rodrigues Silva
AUGUSTO KILMER RODRIGUES SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Juiz Portillo*
CPF: 604.008.943-19

Nome: *W. Silva*
CPF: 043.301.803-05



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 16.563,33	R\$ 198.759,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 62308 S202
Fls n° 0792
Visto _____

		atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem		Horário Comercial	12	R\$ 22.966,67	R\$ 275.600,04



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 22.132,67	R\$ 265.592,04
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia	Horário Comercial	12	R\$ 24.683,33	R\$ 296.199,96



		ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.	Horário Comercial	12	R\$ 8.278,33	R\$ 99.339,96



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Horário Comercial	12	R\$ 22.132,67	R\$ 265.592,04
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas		Horário Comercial	12	R\$ 8.403,33	R\$ 100.839,96



		de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras		Horário Comercial	12	-



		atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer		Plantão 24h	485		



		<p>paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>				
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>	Plantão 12h	52	-	-
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem,</p>	Plantão 12h	52	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 60005202
Fls nº 086
Visto ce

		internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 2.955.643,56 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 60300503
Fls n° 087
Visto e

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA H. GONÇALVES PEREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.183/0001-74, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 010.367.793-35, RG nº 017862350017, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa H. GONÇALVES PEREIRA, sediada à Rua Marcelino Champagnat, nº 06, Quadra 16, Apto. 1101, Condomínio Montreal Residence, Jardim Renascença, São Luís/MA, CNPJ nº 28.758.965/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HÉLIO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, portador CPF nº 180.408.101-91 E RG nº 09544, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, neste instrumento denominado doravante CONTRATADA, ajustam e contratam o credenciado para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Contrato o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL.

Subcláusula primeira. A consulta e/ou exame médico será realizado nos postos de Saúde e Hospital Municipal de São Vicente Férrer e serão pagos conforme os valores estabelecidos no anexo I do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

O Município através do Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "Cláusula Primeira" serão pagos ao(à) CONTRATADO(A), pelo Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, de acordo com o valor fixado no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2021.

Subcláusula primeira. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).

Item	QTD	Descrição	UND	DURAÇÃO	Salário Líquido Médio	Imposto sobre custo em despesas tributáveis e mão de obra e lucro previsto	Salário bruto médio	Salário total médio

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
 CNPJ nº 06.421.119/0001-14

M

						10,5%...federais					
						5%...Municipal					
						Valor em (%)	Valor em (R\$)				
1	1	Pediatria	Mês	12 meses	R\$ 15.000,00	15,5%	R\$ 2.760,00	R\$ 17.760,00	R\$ 17.760,00	R\$ 17.760,00	
Total									R\$ 213.120,00		

Subcláusula segunda. Casos de ausência por qualquer motivo, não geram obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE, ficando opcional ao CONTRATADO o seguro por invalidez transitória ou permanente.

Subcláusula terceira. Qualquer desligamento por parte do(a) CONTRATADO(A), mesmo, que temporário, terá que ser comunicado oficialmente ao Fundo Municipal de Saúde e por ela autorizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, pelos serviços efetivamente prestados, até o 5º dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de RPA ou Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas.

Subcláusula primeira. O Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer somente pagará as empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

Subcláusula segunda. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde, pelas pessoas jurídicas ou físicas, serão indelegavelmente assinadas pela CONTRATADA ou pelo Diretor(es) da CONTRATADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada.

Subcláusula terceira. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo de 30 (trinta) dias ao Fundo Municipal de Saúde. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Fundo Municipal de Saúde, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CONTRATADA qualquer direito a reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINACEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

Subcláusula primeira. Após os primeiros 12 (doze) meses, em caso de prorrogação, os preços das consultas e/ou exames poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, acumulado no período.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14



Subcláusula segunda. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviço contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a "Cláusula Primeira".

Subcláusula primeira. O (A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o Fundo Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

Subcláusula segunda. A fiscalização de que trata esta "Cláusula" terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação - assistencial; assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Serão de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A):

Subcláusula primeira. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando as consultas médicas na sua especialidade de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.

Subcláusula segunda. O(A) CONTRATADO(A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

Subcláusula terceira. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos médicos credenciados ou das clínicas médicas credenciadas.

Subcláusula quarta. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de São Vicente Férrer - Fundo Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Subcláusula quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula sexta. Atendimento médio conforme a necessidade através de consultas de no mínimo 20 (vinte) minutos, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de atendimentos de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

Subcláusula sétima. As consultas ou os exames serão prestados nos Posto de Saúde e Hospital Municipal de São Vicente Férrer.

Subcláusula oitava. Realizar exames agendados em pacientes do Município de São Vicente Férrer, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de exames de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14



Subcláusula nona - Deverá ser emitido pelo médico ou clínica credenciada contra referência dos pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde para que o médico generalista do Programa de Saúde da Família possa continuar o acompanhamento do paciente.

Subcláusula décima. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo.

Subcláusula décima primeira. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

Subcláusula primeira. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.

Subcláusula segunda. Realizar o pagamento conforme constante deste edital.

Subcláusula terceira. Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

Subcláusula quarta. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de consultas realizadas, contra a apresentação de RPA, através de crédito em conta.

Subcláusula quinta. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS - Imposto Sobre Serviços

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar, mensalmente, junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, e sempre que este julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE DESPESA

O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

Subcláusula primeira. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer controle sobre o movimento dos atendimentos, objetivando evitar que as despesas resultantes ultrapassem os limites orçamentários, ou que ocorra demora na liberação do(s) pagamento(s) do(a) CONTRATADO(A) que tenha(m) sido aprovado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá notificar o Fundo Municipal de Saúde de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica (inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual) e, notadamente, de qualquer alteração relevante no Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Mediante termo aditivo, o presente contrato poderá ser modificado pelas partes, sempre que ocorrer alterações que se fizerem necessárias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município através do Fundo Municipal de Saúde providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Estado do Maranhão do contrato, bem como de termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município através do Fundo Municipal de Saúde a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Subcláusula segunda. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula terceira. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas-dia" em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

1 - A "multa-dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.

Subcláusula quarta. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Subcláusula quinta. Ocorrendo a inexecução de que trata a subcláusula terceira, reserva-se ao Órgão contratante o direito de credenciar outro profissional, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, para as providências cabíveis.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

Subcláusula sétima. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município através do Fundo Municipal de Saúde exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

Subcláusula oitava. Independentemente da ordem das sanções, o Município através do Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO

O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a clínica médica credenciada ou o credenciado:

- a) recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- b) falir ou dissolver-se;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14



c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR GLOBAL

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias:

02.13 – Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de recurso

0 Recursos não destinados a contrapartida

1 Recursos do Tesouro exercício corrente

02 Receitas de Impostos e transferências vinculados a Saúde

10.302.0181.1078.0000- MANUT. DE HOSPITAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Dotação Total R\$ 550.000,00,

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 504.500,00.

10.301.0060.2018.0000 - MANUTENCAO E FUNC. DO FMS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Dotação Total R\$ 382.293,14.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Total R\$ 525.000,00.

constante do presente orçamento, e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Subcláusula primeira. O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 12 meses em **R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais)**, com base nos dados estipulado(s) na(s) cláusula(s) própria(s), podendo variar conforme os serviços efetivamente prestados, e segundo os preços de remuneração constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato foi celebrado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

O presente contrato é celebrado através de licitação – Edital de Credenciamento nº 03/2021, ao qual está vinculado, bem como a Lei nº 8.666/93, nos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente Férrer, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.


São Vicente Férrer - MA, 28 de junho de 2021.


DIEGO FREITAS FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA


HÉLIO GONÇALVES PEREIRA
Representante Leal

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 041.208.003-00



CPF Nº 609.334.653-33



TABELA DE PREÇO

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12		
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12		
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um)	Centro de Saúde	Horário Comercial	12		



		dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles		Horário Comercial	12	



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Horário Comercial	12	R\$ 2.760,00	R\$ 33.120,00
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas		Horário Comercial	12		



		de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes		Horário Comercial	12	



		que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Horário Comercial	12	
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro		Horário Comercial	12	



		<p>do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
9	Oftamologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas</p>		Horário Comercial	12	



		<p>palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
	Psiquiatra	<p>Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	
11	Clinica médica	a) Plantão presencial,		Plantão 24h	485	



		a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52		
13	Serviço médico especializado para atendimento na	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer	Plantão 12h	52		



	modalidade ANESTESIOLOGIA	paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS E CENTO E VINTE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 03 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Marília Silva Santos
Portaria n.º 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA.

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ /MA.

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
V1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33



			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12		R\$ 10.729,33		R\$ 10.729,33
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles	Centro de Saúde	Horário Comercial	12		R\$ 16.563,33		R\$ 16.563,33

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 603005003
Fls nº 105
Visto



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo	Horário Comercial	12		RS 22.966,67		RS 22.966,67



		Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro	Horário Comercial	12		R\$ 22.132,67	R\$ 2.760,00	R\$ 12.446,34



		do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as	Horário Comercial	12		RS 24.683,33		RS 24.683,33



		unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
6	Urologista	Pessoa jurídica ou	Horário	12	R\$ 8.278,33			R\$ 8.278,33

Processo nº 603005202
Fls nº 109
Visto 2



		Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o		Comercial					
--	--	---	--	-----------	--	--	--	--	--



		cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes	Horário Comercial	12	R\$ 20.623,33	-	-	R\$ 20.623,33



		que deles necessitem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade,	Horário Comercial	12	R\$ 8.403,33	-	-	R\$ 8.403,33



		palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples,	Horário Comercial	12	-	-	-		

PROCESSO Nº 60300500
Fls nº 113
Visto



		cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12		R\$ 13.850,00	-	R\$ 13.850,00



		do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem,	Plantão 24h	485	-	-	-	-	-



		internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.						
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na	Plantão 12h	52	R\$ 2.500,00	-	-	R\$ 2.500,00

Processo nº 60300500
Fls nº 116
Visto



		<p>unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;</p> <p>c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>						
13	<p>Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA</p>	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou</p>	Plantão 12h	52	-	-	-	



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 128.751,96
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 16.563,33	R\$ 198.759,96



		(um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.	Horário Comercial	12	R\$ 22.966,67	R\$ 275.600,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.446,34	R\$ 149.356,08
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em</p>	Horário Comercial	12	R\$ 24.683,33	R\$ 296.199,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 603705702
Fls n° 122
Visto

		ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles	Horário Comercial	12	R\$ 8.278,33	R\$ 99.339,96	



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 20.623,33	R\$ 247.479,96
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público	Horário Comercial	12	R\$ 8.403,33	R\$ 100.839,96



		que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras		Horário Comercial	12	-	R\$ 0,00



		comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a		Plantão 24h	485	-	-



		todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 2.500,00	R\$ 130.000,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles	Plantão 12h	52	-	-



ANESTESIOLOGIA		necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
----------------	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 2.951.295,46 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 03 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Marília Silva Santos
Portaria nº 425
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603008202
Fls nº 128
Visto e

PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA I



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS/MA,

E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL, registrada sob o CNPJ: 31.222.239/0001-30, localizada na Avenida dos Holandeses, n 09, Ponta d'areia, Edifício Lagoa Corporate & Offices, 4º andar, sala 401, CEP: 65071380.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 110.976,00
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40



		ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peritônio, próstata, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde. referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40

		<p>casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 17.455 70	RS 149.468 40





6	<p>Urologista</p>	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40
7	<p>Ginecologista</p>	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40



8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40
9	Oftalmologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p>	Horário Comercial	12	RS 12.325,00	RS 147.900,00

8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 12.455,70	RS 149.468,40
9	Oftalmologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitarias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p>	Horário Comercial	12	RS 12.325,00	RS 147.900,00

		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	<p>Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	RS 12.500,00	RS 150.000,00
11	Clinica médica	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>		Plantão 24h	485	RS 3.045,00	RS 1.476.825,00
12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter</p>		Plantão 12h	52	RS 3.702,00	RS 192.504,00



		ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico destinado para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;				
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis, b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência,	Plantão 12h	52	R\$ 3.270,00	R\$ 170.040,00
valor total: quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos.						R\$ 4.293.307,80

Preço total: R\$ 4.293.307,80 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís/MA, 07 de junho de 2022.

E.B. MARTINS GESTÃO EMPREARIAL
 CNPJ: 31.222.239/0001-30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603005003
Fls nº 137
Visto _____

TABELA DE PREÇO: EMPRESA I



TABELA DE PREÇO

EMPRESA I: E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL- CNPJ: 31.222.239/0001-30.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	RS 110.976,00
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	RS 149.468,40



		(um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40



Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva do Laboratório de Patologia do Departamento de Saúde do Município de São Luís, Maranhão. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida e poderá acarretar sanções legais.

O presente relatório descreve os resultados das análises realizadas em conformidade com os procedimentos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os dados são válidos apenas para o caso em questão e não devem ser utilizados para fins de diagnóstico ou tratamento sem a orientação adequada de um profissional qualificado.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com o Laboratório de Patologia, telefone (98) 3212-1234, ou pelo e-mail: laboratorio@saude.sao-luis.ma.gov.br.

São Luís, Maranhão, em _____ de _____ de 20____.

 Responsável Técnico

Nome do Paciente: _____
 Número do Exame: _____
 Data de Realização: _____

Nome do Médico: _____
 CRM: _____



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40



		ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles		Horário Comercial	12	R\$ 12,455,70	R\$ 149.468,40



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 149.468,40



		que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras		Horário Comercial	12	R\$ 12.325,00	R\$ 147.900,00



		comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
11	Clínica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a		Plantão 24h	485	R\$ 3.045,00	R\$ 1.476.825,00



		todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 3.702,00	R\$ 192.504,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles	Plantão 12h	52	R\$ 3.270,00	R\$ 170.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 60300502
Fls nº 146
Visto

ANESTESIOLOGIA	necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
----------------	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 4.293.307,80 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603009202
Fls nº 147
Visto se

PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA II



SOLUCIONAR
ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo nº 603003203
Fls nº 148
Visto e

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, para atender a demanda do Município de Esperantinópolis/MA.

Dados da empresa:

Razão Social: MS APOIO A GESTAO LTDA

Nome Fantasia: SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULT. E TREINAMENTOS EM SAUDE
MICROEMPRESA

CNPJ: 35.882.378/0001-40

Endereço: Rua 02, nº 113, Qd. 05, Bairro São Raimundo, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Telefones: (99) 98416-8318

Email: solucionar.act@hotmail.com

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem .b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo n° 603005002
Fls n° 149
Visto _____

2	Cardiologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
3	Ultrassonografista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01</p>	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo nº 603.005.000
Fls nº 150
Visto _____

		(um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.				
		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.				



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo 160300872

Fls nº 151

Visto

		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
6	Urologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p>	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo nº 6030052020
Fls nº 152
Visto _____

		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.				
		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.				
		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo nº 603008203
Fls nº 154
Visto 0

		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.					
		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 11.626,50	R\$ 139.518,00
		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.					
		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;		Plantão 24h	485	R\$ 3.136,00	R\$ 1.520.960,00



SOLUCIONAR

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAÚDE

Processo nº 60300802
Fls nº 155
Visto e

		c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 3.136,00	R\$ 163.072,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;	Plantão 12h	52	R\$ 3.136,00	R\$ 163.072,00
VALOR TOTAL: QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						R\$ 4.212.846,40

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias.

São João dos Patos/MA, 06 de junho de 2022.

MS APOIO A GESTÃO LTDA
CNPJ: 35.882.378/0001-40
Nome: Lia Raquel Moura Silva
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 025.111.383-36
RG: 2.615.025 SSP PI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603005202
Fls nº 156
Visto 2

TABELA DE PREÇO: EMPRESA II



TABELA DE PREÇO

EMPRESA II: MS APOIO A GESTAO LTDA -CNPJ: 35.882.378/0001-40

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 8.996,12	R\$ 107.953,44
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um)	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603008202
Fls nº 158
Visto _____

		dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 6030.05.2023
Fls nº 159
Visto _____

		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



		de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes		Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 60300520 2
Fls n° 161
Visto _____

		que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.142,50	R\$ 145.710,00
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro	Horário Comercial	12	R\$ 11.076,00	R\$ 132.912,00



		do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas		Horário Comercial	12	R\$ 11.626,50	R\$ 139.518,00



		<p>palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
10	Psiquiatra	<p>Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 11.626,50	R\$ 139.518,00
11	Clínica médica	a) Plantão presencial,		Plantão 24h	485	R\$	1.520.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 603005202
Fls n° 164
Visto

		a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.			3.136,00	
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 3.136,00	R\$ 163.072,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer	Plantão 12h	52	R\$ 3.136,00	R\$ 163.072,00

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



	modalidade ANESTESIOLOGIA	paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 4.212.846,40 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria 425
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo n° 60300.570 22
Fls n° 166
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO: EMPRESA III



Processo nº 6.030052022
Fls nº 167
Visto

HEALTH CORPORATION II LTDA

CPF / CNPJ: 08.486.749/0001-00

Inscrição Municipal: 4241

Endereço: RUA R LOCAL 01 01 - BAIRRO COLINAS PARK I - CEP: 65760000

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Email: ihalesmichel@hotmail.com

Telefone: (99) 91930012

À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA,

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Validade: 60 (sessenta) dias.

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Unidade Básica de Saúde de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
		Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20	
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.610,00	R\$ 151.320,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



HEALTH
CORPORATION

Processo n° 603005007
Fls n° 168
Visto e

		<p>em cardiologia ambulatorial. Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>					
3	Ultrassonografista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de</p>		Horário Comercial	12	RS 12.302,00	RS 147.624,00

Marilja Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



HEALTH
CORPORATION

Processo nº 603005202

Fis nº 169

Visto 2

		<p>casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p>				
		<p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
4	Pediatra	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p>	Horário Comercial	12	RS 12.302,00	RS 147.624,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
5	Ortopedista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 12.302,00	RS 147.624,00
6	Urologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize</p>	Horário Comercial	12	RS 12.302,00	RS 147.624,00



		<p>consultas de rotina em urologia ambulatorial. Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
7	Ginecologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial. Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para</p>	Horário Comercial	12	RS 12.302,00	RS 147.624,00



HEALTH
CORPORATION

		<p>atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
8	Gastroenterologista	<p>Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>	Horário Comercial	12	RS 11.275,00	RS 135.300,00

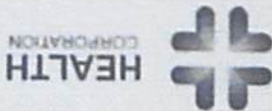
Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria n° 425



9	Oftalmologista	<p>Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>		Horário Comercial	12	RS 11.790,00	RS 141.480,00
10	Psiquiatra	<p>Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de</p>	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	RS 11.482,00	RS 137.784,00



		<p>casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>				
11	Clinica médica	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;</p> <p>c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.</p>	Plantão 24h	485	RS 3.164,00	RS 1.534.540,00



HEALTH CORPORATION

Processo n° 60305002
Fls n° 357
Visto

12	Cirurgião	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que necessitar, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis, b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um) médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, ou emergência ou emergência ou urgência;</p> <p>c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento</p>	Plantão 12h	52	R\$ 3 164,00	R\$ 164 528,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	<p>a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que necessitar, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis, b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, ou emergência ou urgência;</p>	Plantão 12h	52	R\$ 3 164,00	R\$ 164 528,00
VALOR TOTAL: quatro milhês, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais.						
						R\$ 4.256.672,00

Presidente Dutra MA, 07 de junho de 2022.

M. M. L. S. S.

IBALES MICHEL C B SOUSA

Maria Silveira Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 60300502
Fls nº 126
Visto

TABELA DE PREÇO: EMPRESA III



TABELA DE PREÇO

EMPRESA III: HEALTH CORPORATION II LTDA- CNPJ: 08.486.749/0001-00

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.075,60	R\$ 108.907,20
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.610,00	R\$ 151.320,00



		(um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.		Horário Comercial	12	R\$ 12.302,00	R\$ 147.624,00



		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.302,00	R\$ 147.624,00
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em	Horário Comercial	12	R\$ 12.302,00	R\$ 147.624,00



		ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles		Horário Comercial	12	R\$ 12.302,00	R\$ 147.624,00



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.302,00	R\$ 147.624,00
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público	Horário Comercial	12	R\$ 11.275,00	R\$ 135.300,00



		que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftalmologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras		Horário Comercial	12	R\$ 11.790,00	R\$ 141.480,00



		comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 11.482,00	R\$ 137.784,00
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a		Plantão 24h	485	R\$ 3.164,00	R\$ 1.534.540,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603005202
Fls nº 184
Visto

		todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 3.164,00	R\$ 164.528,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles	Plantão 12h	52	R\$ 3.164,00	R\$ 164.528,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 60300502
Fls nº 185
Visto e

	ANESTESIOLOGIA	necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;				
--	-----------------------	---	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 4.256.672,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 603005202
Fls nº 25
Visto 6
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

FONTE I: E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL- CNPJ: 31.222.239/0001-30.

FONTE II: MS APOIO A GESTAO LTDA -CNPJ: 35.882.378/0001-40

FONTE III: HEALTH CORPORATION II LTDA- CNPJ: 08.486.749/0001-00

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ATIVIDADE	QTDE/ANUAL	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57
			Posto de Saúde	Horário	12	R\$ 9.248,00	R\$ 8.996,12	R\$ 9.075,60	R\$ 9.106,57

Processo nº 603005003
Fls. nº 187
Visto



			Bom Princípio	Comercial					
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.610,00	R\$ 12.402,73
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou		Horário	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.302,00	R\$ 12.300,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e		Comercial					
--	--	--	-----------	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 603005520/2019
Fls nº 188
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



		quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.302,00	R\$ 12.300,07	

PROCESO Nº 60300530
130
visto



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.302,00	R\$ 12.300,07	



		Municipal de Saúde							
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.302,00	R\$ 12.300,07	
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 12.142,50	R\$ 12.302,00	R\$ 12.300,07	



		serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para	Horário Comercial	12	R\$ 12.455,70	R\$ 11.076,00	R\$ 11.275,00	R\$ 11.602,23	



		<p>atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.</p> <p>a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.</p> <p>b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde</p>						
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou	Horário	12	R\$ 12.325,00	R\$ 11.626,50	R\$ 11.790,00	R\$ 11.913,83

Processo nº 603.005/2022
 Fls nº 134
 Visto

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425



		Fisica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde		Comercial					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 12.500,00	R\$ 11.626,50	R\$ 11.482,00	R\$ 11.869,50

Processo Nº 2005-2022-2
Fls nº 195
Visto



		em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde							
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de	Plantão 24h	485	R\$ 3.045,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.164,00	R\$ 3.115,00	



		Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.							
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução	Plantão 12h	52	R\$ 3.702,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.164,00	R\$ 3.334,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



		do tratamento.							
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;	Plantão 12h	52	R\$ 3.270,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.164,00	R\$ 3.190,00	

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 63005023
Fls nº 199
Visto 0

TABELA DE PREÇO DE EMPRESAS CONSULTADAS



TABELA DO PREÇO
FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.106,57	R\$ 109.278,88
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.402,73	R\$ 148.832,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 603095202
Fls n° 201
Visto

		(um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem.	Horário Comercial	12	R\$ 12.300,07	R\$ 147.600,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 603005202
Fls n° 202
Visto _____

		b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.300,07	R\$ 147.600,80
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em	Horário Comercial	12	R\$ 12.300,07	R\$ 147.600,80



		ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em urologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de urologista palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles	Horário Comercial	12	R\$ 12.300,07	R\$ 147.600,80



		necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde				
7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 12.300,07	R\$ 147.600,80
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público	Horário Comercial	12	R\$ 11.602,23	R\$ 139.226,80



		que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras		Horário Comercial	12	R\$ 11.913,83	R\$ 142.966,00



		comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 11.869,50	R\$ 142.434,00
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a		Plantão 24h	485	R\$ 3.115,00	R\$ 1.510.775,00



		todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.				
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.	Plantão 12h	52	R\$ 3.334,00	R\$ 173.368,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles	Plantão 12h	52	R\$ 3.190,00	R\$ 165.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 603005202
Fls nº 208
Visto e

ANESTESIOLOGIA	necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
----------------	---	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 4.254.275,08 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 06 de junho de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA A EMPRESAS

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	FONTE I	FONTE II	VALOR MEDIO
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 10.729,33	R\$ 9.106,57	R\$ 9.917,95
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou	Centro de	Horário	12	R\$ 16.563,33	R\$ 12.402,73	R\$ 14.483,03

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 03005200
Viso
000



		Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de	Saúde	Comercial				
--	--	---	-------	-----------	--	--	--	--



		acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
3	Ultrassonografista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize exames de ecografia/ ultrassonografia ambulatorial e/ ou urgência de abdome superior, abdome total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamária, glândula tireoide, partes moles, peniana, pescoço, transretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de	Horário Comercial	12	R\$ 22.966,67	R\$ 12.300,07	R\$ 17.633,37	



		casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
4	Pediatra	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em pediatria	Horário Comercial	12	RS 12.446,34	RS 12.300,07	RS 12.373,20	



		ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
5	Ortopedista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde,	Horário Comercial	12	R\$ 24.683,33	R\$ 12.300,07	R\$ 18.491,70	

Processo nº 603005202
Fls nº 013
Visto



		referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ortopedia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
6	Urologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com	Horário Comercial	12	R\$ 8.278,33	R\$ 12.300,07	R\$ 10.289,20	

Processo nº 08002020
Fls nº 214
Visto



7	Ginecologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em ginecologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem	Horário Comercial	12	R\$ 20.623,33	R\$ 12.300,07	R\$ 16.461,70
---	----------------------	--	-------------------	----	---------------	---------------	---------------



		ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
8	Gastroenterologista	Pessoa jurídica ou física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em gastroenterologista ambulatorial, Consultas simples, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de gastroenterologista, realização de exames de endoscopia e demais pertinentes a especialidade, palestras comunitárias e outras atividades correlatas.	Horário Comercial	12	R\$ 8.403,33	R\$ 11.602,23	R\$ 10.002,78	



		a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimentos ambulatorial, realização de exames a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
9	Oftamologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em oftalmologia ambulatorial, Consultas simples, cirurgia, encaminhamento de casos, orientações	Horário Comercial	12		R\$ 11.913,83	R\$ 11.913,83



		preventivas e profiláticas, atividades típicas oftalmológicas palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde						
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 13.850,00	R\$ 11.869,50	R\$ 12.859,75



		psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
11	Clinica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de	Plantão 24h	485		R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00

Processo nº 602020202020
Fls nº 220
Visto



		Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.						
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01	Plantão 12h	52	R\$ 2.500,00	R\$ 3.334,00	R\$ 2.917,00	



		(um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.					
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade ANESTESIOLOGIA	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;	Plantão 12h	52		R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00

Processo nº 603005/2023
Fls nº 228
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 07 de junho de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Marília Silva Santos
Portaria nº 425
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo 1603005202
FIS nº 003
Visto *Se*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 6030052022
Fls n° 224
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO	REGIME/ ATIVIDADE	QTDE/ ANUAL	VALOR MEDIO UNIT	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PARA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	a) Manter de segunda a sexta, por 20 dias, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pelo Programa Saúde Na Família.	Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Unidade Básica de Saude de São Sebastião	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Augusto Luna	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Sumauma do Gervais	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Verdum	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Giquiri	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Palmeiral	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
			Posto de Saúde Bom Princípio	Horário Comercial	12	R\$ 9.917,95	R\$ 119.015,40
2	Cardiologista	Pessoa jurídica ou Física para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em cardiologia ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de cardiologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01	Centro de Saúde	Horário Comercial	12	R\$ 14.483,03	R\$ 173.796,36



		comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde					
10	Psiquiatra	Pessoa jurídica para prestar serviços ligados à especialidade com capacidade para atuar em suporte as unidades de saúde bem como demanda necessária da saúde, referenciada dentro do sistema público que realize consultas de rotina em psiquiatria ambulatorial, Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventivas e profiláticas, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas. a) Manter 01 (um) dia por semana, 01 (um) médico para atendimento ambulatorial a todo e quaisquer pacientes que deles necessitarem. b) Os serviços devem ser prestado de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde	Centro de Atenção Psicossocial	Horário Comercial	12	R\$ 12.859,75	R\$ 154.317,00
11	Clínica médica	a) Plantão presencial, a serem prestados a		Plantão 24h	485	R\$ 3.115,00	R\$ 1.510.775,00



		todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico generalista para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.					
12	Cirurgião	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana 01 (um)médico cirurgião para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência; c) Realizar diariamente visitas aos pacientes internados para acompanhar a evolução do tratamento.		Plantão 12h	52	R\$ 2.917,00	R\$ 151.684,00
13	Serviço médico especializado para atendimento na modalidade	a) Plantão presencial, a serem prestados a todo e qualquer paciente que deles		Plantão 12h	52	R\$ 3.190,00	R\$ 165.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 603008202
Fls n° 233
Visto

	ANESTESIOLOGIA	necessitarem, internados ou que procurem o Hospital Municipal de Esperantinópolis; b) Manter ininterruptamente, na unidade, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender aos pacientes em regime de internação, emergência ou urgência;					
--	-----------------------	---	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 4.512.595,72 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 07 de junho 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021